



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1943

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 019/20 de Abril de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 019/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Material de Consumo	50.000,00
(69) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Aquisição de Imóveis	15.000,00
Total da Unidade:	65.000,00
04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	80.000,00
Total da Unidade:	80.000,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade:	60.000,00
07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(350) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
Total Suplementação:	225.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade:	225.000,00
Total Anulação:	225.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Abril de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	165.000,00	165.000,00
Fonte: 7.1.01	60.000,00	60.000,00
Total:	225.000,00	225.000,00